



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 907
CONT. Nº 044-13-05

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 044-2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ, NOS SEGUINTE TERMOS:

Aos 02 dias do mês de outubro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente, **BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES**, RG sob nº 7.799.429-7 e CPF/MF nº 047.952.949-33, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616 e no CPF/MF nº 027.397.449-19, doravante denominada de **APPA**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Gabriel de Lara, 678, Bairro João Gualberto, CEP 83.203-550, Fone: 41-3350-2607-Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.001/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Professor Dr. **SYDNEI ROBERTO KEMPA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.421.221-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 422.791.869-34, devidamente autorizada nos termos de seu Estatuto, doravante denominada **FUNESPAR**, e com a interveniência da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranaguá**, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 13.385 de 25 de outubro de 2001, com alterações dadas pelas: Lei Estadual nº 13.385 de 21 de dezembro de 2001; Lei Estadual nº 15.300 de 28 de Setembro de 2006; e, pela Lei Estadual nº 17.590 de 142 de junho de 2013, com Credenciamento Institucional autorizado pelo Decreto Estadual nº 8.538 de 05 de dezembro de 2013, com endereço na Rua Comendador Correia Junior, 117, Centro, CEP 83203-560, Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0008-19, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.613.989-7 SSP/PR e inscrito CPF sob nº 544.114.919-15, doravante denominada **UNESPAR**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Estadual nº 16.244 de 22 de outubro de 2009, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, da Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15 de janeiro de 1997, do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127 de 29 de Maio de 2008, da Lei nº 8.958/1994 e seu Decreto Regulamentar nº 5.205/2004, e tendo em vista o contido no **protocolado nº 11.986.671-5**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 908
CONT. Nº 044-13-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluem-se como Fiscais do Convênio Técnico-Científico e Operacional nº 044/2013 – APPA as funcionárias públicas Andrea Almeida Lopes de Deus Matrícula P-2069, RG nº 20.568.476-4 e Jaqueline Dittrich, RG 8.061.261-3, Matrícula P-2068, ficando responsável por todo o acompanhamento e fiscalização previstos no § 3º da Cláusula Décima Quinta do Convênio, nos termos do art. 137, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR DA UNESPAR

SYDNEI ROBERTO KEMPA
PRESIDENTE DA FUNESPAR

TESTEMUNHA DANYELLE STRINGARI
RG: 6.449.177-6

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo: 2/vHy.tohJd.c9rx9 - Khddy.A9r2z
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS ALEIXO e SYDNEI ROBERTO KEMPA do que dou fé Em test. da Verdade

Curitiba, 09 de outubro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente
00910628/001-000749405
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br